



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 240, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUIR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF).

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "f" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), conforme Ofício nº. 036/2025/CMAS, subscrito pela Ilustríssima Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) compostas pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

I – **ANA PAULA DE GODOY**, CPF: 044.***.***-41, na Coordenação do Cadastro ÚNICO/ PBF;

II - **JOICE MARA POSSAMAI CORATTO**, CPF: 933.***.***-68 no cargo de entrevistadora do Cadastro Único/PB;

III- **WOLENBERGUE LOPES GOMES**, CPF: 962.***.***-49, no cargo de Técnico de Referência responsável pelo Acompanhamento Familiar.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - **THALITA RODRIGUES DE FARIA**, CPF: 037.***.***-85, Coordenadora da Atenção Primária e do PBF na Saúde.

II- **PHALOANA PINHEIRO GRANDI**, CPF: 901.***.***-53, Coordenadora da Vigilância;

III- **GIGLIANE MORAES SANTIAGO**, CPF: 020.***.***-55, Assistente Social da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

I- **ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA**, CPF: 007.***.***-11, Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação;

II- **LÍVIA JANIELLE DOS SANTOS GUEDES**, CPF: 145.***.***-67, Assistente Escolar;

III- **CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS**, CPF: 011.***.***-31, Assistente Escolar do Estado.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 3º A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenadora do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 15 de outubro de 2025.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de outubro de 2025, o senhor, **ALAN CAIO NUNES MAGALHÃES**, matrícula 6781, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PAISAGISMO** vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 13 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1237, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGA AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **POLIANA KAMILA SOLER DA SILVA GODOI**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- O Laudo Médico Pericial emitido pela médica do trabalho, Dra. Daiane Schilo CRM-MT 6056 RQE 4319.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do auxílio-doença a servidora municipal **Poliana Kamilla Soler da Silva Godoi**, matrícula funcional nº 4934, efetiva no cargo de Agente Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 09/10/2025 até 07/11/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias de agosto de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA **MARCIA REGINA BRAGA DA SILVA PIORUNNECK**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- a Perícia Médica realizada pela servidora médica do trabalho Daiane Schilo CRM-MT 6056 RQE 4319.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **MARCIA REGINA BRAGA DA SILVA PIORUNNECK**, matrícula funcional nº 1938, efetiva no cargo de Professor 30h vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 14/10/2025 até 28/10/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, aos 14 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 240, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUIR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF).

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "f" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família (PBF), conforme Ofício nº. 036/2025/CMAS, subscrito pela Ilustríssima Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família (PBF) compostas pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

I - **ANA PAULA DE GODOY**, CPF: 044.***.***-41, na Coordenação

do Cadastro ÚNICO/ PBF;

II - **JOICE MARA POSSAMAI CORATTO**, CPF: 933.***.***-68 no cargo de entrevistadora do Cadastro Único/PB;

III- **WOLENBERGUE LOPES GOMES**, CPF: 962.***.***-49, no cargo de Técnico de Referência responsável pelo Acompanhamento Familiar.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - **THALITA RODRIGUES DE FARIA**, CPF: 037.***.***-85, Coordenadora da Atenção Primária e do PBF na Saúde.

II- **PHALOANA PINHEIRO GRANDI**, CPF: 901.***.***-53, Coordenadora da Vigilância;

III- **GIGLIANE MORAES SANTIAGO**, CPF: 020.***.***-55, Assistente Social da Saúde.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

I- **ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA**, CPF:007.***.***-11, Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação;

II- **LÍVIA JANELLE DOS SANTOS GUEDES**, CPF: 145.***.***-67, Assistente Escolar;

III- **CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS**, CPF: 011.***.***-31, Assistente Escolar do Estado.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Pro-

grama Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 3º A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenadora do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 15 de outubro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 457, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e: **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 91, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ELISANGELA PLATAU	19/09/2025
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	08/09/2025 09/09/2025 10/09/2025 11/09/2025 12/09/2025
LAERCIA ELIANE BOLONINE	18/09/2025
RODRIGO GOMES DA SILVA	01/09/2025
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	05/09/2025
SERGIO SILVA MACEDO	05/09/2025
VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	16/09/2025 26/09/2025
ZILDA LEMES	15/09/2025

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
EZEQUIEL CAMERA IANKE	19/09/2025
GLEICIANE FERNANDES SILVA	22/09/2025 a 23/09/2025
IREZ APARECIDA RUTILI DOS SANTOS	25/09/2025
SERGIO NORBERTO DA SILVA	04/09/2025 a 05/09/2025

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
RAUL SEDERLEI PASTORIO	25/09/2025 a 08/10/2025